



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: (027) 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/N - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (027) 724-1343 - TELEFONE: (027) 724-1203

LEI Nº 311 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial consignado ao vigente orçamento a seguinte Dotação:

06025.04000000.000 - Agricultura

06025.04180000.000 - Promoção e Extensão Rural

06025.04181120.000 - Promoção Agrária

06025.04181122.025 - Manutenção das Atividades do PRONAF

4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00 - Investimentos

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro as definidas pelo parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

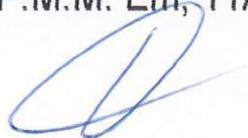
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 11 de novembro de 1997.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M. Em, 11/11/97.


Secretário da SEMAD.